

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ

Aos vinte e quatro dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezessete teve início a realização da sétima sessão ordinária da Câmara Municipal de Abaiara referente ao primeiro período legislativo. Registrou a presença dos seguintes vereadores: Geraldo Gislásio Sampaio, João Sampaio Martins, Cícera do Nascimento Monteiro, Maria Euzélia Leite Sampaio, Donizete Evangelista Dantas, Francisco Eliseu Moreira Filho, Regilânio Tavares Martins, Francisco Livino Diniz e José Tavares de Lucena. Verificando o número Legal de vereadores o Sr. Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão.

EXPEDIENTE DO DIA

Aprovada a ata da sessão anterior. Constatou em caráter de urgência os Projetos de Leis nº 004/2017 de 23 de Março de 2017, que reorganiza a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, criação de cargos, alterações salariais e criação de novos cargos. Constatou também o Projeto de Lei nº 005/2017 de 23 de Março de 2017, que altera o artigo 31 e os anexos II E IV DA Lei 340/209 de 22 de Dezembro de 2009. – Pano de Cargos e Carreiras dos profissionais da Educação Básica da P.M. de Abaiara, atualizando o piso Municipal do Magistério. Por se tratar de matéria com caráter de urgência, os referidos Projetos de Leis passaram nas comissões permanentes e receberam parecer favorável a aprovação.

ORDEM DO DIA

Na pauta da ordem do dia foi apresentado o Projeto de Lei nº 004/2017 que reorganiza a estrutura administrativa da Secretaria do Trabalho e Assistência Social com criações de cargos novos e alterações. Assim ficou: Assistente Social: R\$ 1.800,00 – 30 hs.; Psicólogo: R\$ 1.800,00 – 40 hs.; Pedagogo: R\$ 1.200,00 – 40 hs; Orientador Social: R\$ 937,00 – 40 hs; Facilitador de Oficina: R\$ 937,00 – 40 hs; Agente Administrativo: R\$ 937,00 – 40 hs; Auxiliar de Serviços: R\$ 937,00 – 40 hs; Cozinheira: 937,00 – 40 hs; porteiro: R\$ 937,00 – 40 hs; Vigia: R\$ 937,00 – 40 hs; Motorista: R\$ 937,00 – 40 hs; Coordenador Cad. Único do Programa Bolsa Família: R\$ 1.300,00 – 40 hs; Assistente Social: 1.800,00 – 30 hs; Digitador: R\$ 937,00 – 40 hs; Entrevistador: 937,00 – 40 hs; Motorista: R\$ 937,00 – 40 hs; Sec. Adjunto: R\$ 1.600,00 – 40 hs; Assessor Técnico Gestão SUAS: R\$ 1.800,00 – 30 hs.; Assessor Jurídico: 1.600,00 – 20 hs; Diretor de Projetos: R\$ 1.600,00 – 30 hs; Coorde. Vigilância Social Assistência: R\$ 1.600,00 – 40 hs; Coordenador de Proteção Social Básica: R\$ 1.600,00 – 40 hs; Coordenador de proteção Social Especial: R\$ 1.600,00; Coordenador do Programa Minha Casa, Minha Vida: R\$ 1.600,00 – 30 hs; Diretor Administrativo Financeiro: R\$ 1.600,00 – 40 hs; Supervisor de Almocharifado: R\$ 1.100,00 – 40 hs; Coordenador de Recursos Humanos: R\$

1.100,00 – 40 hs.; Auxiliar de Serviços Gerais: R\$ 937,00 – 40 hs; Porteiro: R\$ 937,00 – 40 hs.; Vigilante: R\$ 937,00 – 40 hs; Motorista: R\$ 937,00 – 40 hs.; Agente Administrativo: R\$ 937,00 – 40 hs; Auxiliar de Secretaria: R\$ 937,00 – 40 hs; Coordenador do Centro de Referência Assistência Social: R\$ 1.600,00 .
constou também o registro do Projeto de Lei nº 005/2017. Altera o Artigo 31 da Lei nº 340/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos profissionais do Magistério Educação Básica da P.M. Abaiara que ficará da seguinte forma: Professor Infantil I: Piso salarial 20 hs. R\$ 1.149,68; 40 hs R\$ 2.299,36; Professor Regente I : R\$ 1.149,68/ 20hs; 40 hs. R\$ 2.299,36; Professor Titular I – 20 hs; 1.334,39 e 40 hs. R\$ 2.668,39; em seguida o Sr. Presidente ordenou a leitura do referido Projeto de Lei 004/2017 à disposição do plenário para a competente votação. Feita a votação do referido Projeto de Lei obteve-se o seguinte resultado: 08 votos a favor e nenhum contra, ficando assim o referido Projeto de Lei aprovado por unanimidade de votos. em seguida foi ordenada a leitura do Projeto de Lei nº 005/2017 que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras dos profissionais da Educação Básica, atualizando o piso municipal. Assim sendo o Sr. Presidente colocou o referido Projeto de Lei a disposição do plenário para a competente votação. Feita a votação obteve-se o seguinte resultado: 08 votos a favor e nenhum contra, ficando, portanto, aprovado por unanimidade de votos. Facultada a palavra e dela ninguém mais querendo fazer uso, o professor Anjinho explicando a realidade do atendente infantil; facultada a palavra e dela ninguém mais querendo fazer uso, o Sr. Presidente declarou encerrado os trabalhos da presente sessão. Eu, Maria Euzélia Leite Sampaio, primeira secretária a fiz escrever e subscrevo.

01- José Tavares da Silva

02- João Gomes

03-

04- Arcanjo Silvio Dery

05-

06-

07- Cícera do Nascimento Monteiro

08-

09-